



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, 234 — Fones: (0478) { Sec. Administração: 57-1103
Gabinete Prefeito: 57-1123
88.440 - IMBUIA — Santa Catarina

LEI Nº 342

AQUISIÇÃO DE FERRO E TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a adquirir 8.000 (oito mil) kg. de ferro e 20.000 (vinte mil) tijolos, para construção do novo prédio da Prefeitura Municipal de Imbuia.

Art. 2º - A aquisição obedecerá aos princípios da licitação.

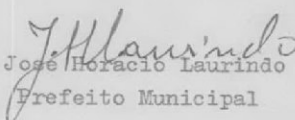
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

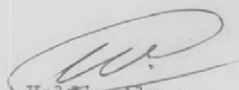
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 1984.

Registra-se e publica-se em data acima.


José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril de 1984.


Valdir Alves
Secretário